

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 137/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando o proc. TRT MA-98/95, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente às fls. 04, deferindo-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao 1º e 2º períodos de 1996, para gozo a partir de 09.01.96; a conversão de 1/3 (um terço) dessas férias em abono pecuniário e antecipação de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina.x

Obs: Absteve-se de votar o Exm^o. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Ausentes os Exm^{os}. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires justificadamente e Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de férias regulamentares.

João Pessoa, 13 de setembro de 1995

EDMILSON PEREIRA MELO

Sub-Secretário do Tribunal Pleno

TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE